



PCD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 011/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

(Processo Administrativo n.º23225.001646/2018-11)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora**, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1.283 - Fábrica, na cidade de Juiz de Fora/MG – CEP. 36.080-001, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pelo Diretor Geral – Sr. Sebastião Sérgio de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 247.339.976-04, portador da Carteira de Identidade nº M2877676, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Eletrocontrole Engenharia Comércio e Representação Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.899.223/0001-32, sediada na Área de Desenvolvimento Econômico Conjunto 06 Lote 03, Bairro Águas Claras, Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ednilson Divino Vilarinho, portador da Carteira de Identidade nº 7.486.765, expedida pela SSP/MG e CPF nº 849.149.556-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.001646/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de 01 (um) posto de eletricista do Contrato nº 011/2018, passando de 2 (dois) postos para 1 (um) posto de eletricista, a partir do dia 01 de julho de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A título do presente Termo Aditivo o valor estimado mensal do Item 01 (Serviços de eletricista) do Contrato nº 011/2018 passará a ser de R\$ 4.341,93 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde de Postos	Valor Estimado Mensal
1	Eletricista – CBO 7156-10	1	R\$ 4.341,93

2.2. Após a supressão o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 38.162,00 (trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais) e o valor anual passa a ser R\$ 457.944,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo referente à supressão de 01 posto de eletricista fundamenta-se pelo Art. 65, § 2º inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e encontra-se previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.3 do Termo de Contrato nº 011/2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 28 de junho de 2019.

 Sebastião Sérgio de Oliveira
 Diretor Geral
 IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

 Ednilson Divino Vilarinho
 Eletrocontrole Engenharia Comércio e Representação
 Ltda

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF nº:

 Nome:
 CPF nº: